

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 189-CONSELHO SUPERIOR, de 4 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 171-CONSELHO SUPERIOR QUE APROVOU, AD REFERENDUM, A CRIAÇÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA REDE E-TEC BRASIL, NA COMUNIDADE DE TRUARÚ DA CABECEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 7.589, de 26/10/2011 e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 09/2015 da Conselheira Relatora, constante do Processo nº 23231.000463/2014-67 e tendo em vista a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada no dia 2 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Homologar a RESOLUÇÃO Nº 171-CONSELHO SUPERIOR, de 16 de outubro de 2014 que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, a criação do Polo de Educação à Distância da Rede e-Tec Brasil, na Comunidade de Truarú da Cabeceira, no município de Boa Vista-RR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 4 de fevereiro de 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO